



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 256, de 21 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Rio Doce/MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Doce/MG aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Rio Doce/MG.

Art. 2º – A Procuradoria da Mulher será constituída por uma Procuradora da Mulher, designada pelo Presidente da Câmara Municipal preferencialmente entre as vereadoras em exercício.

Parágrafo único – O mandato da Procuradora da Mulher será de dois anos, coincidente com o da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º – Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação efetiva das vereadoras eleitas nos órgãos e atividades da Câmara Municipal, bem como:

I – Contribuir para o enfrentamento das discriminações e violências contra a mulher, por meio do recebimento e da análise de denúncias e do encaminhamento dos casos aos órgãos competentes;

II – Contribuir para a maior efetividade das políticas públicas, das ações e dos programas voltados para a equidade de gênero e para o enfrentamento das violências contra a mulher;

III – Qualificar os debates de gênero e dar maior visibilidade às pautas e agendas de proteção e promoção das mulheres;

IV – Promover ações educativas relacionadas à violência e à discriminação contra a mulher, bem como à participação e representatividade das mulheres nos espaços decisórios e de poder, nas esferas institucional e política.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2023.

Fernando César de Jesus da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Rio Doce